

**Diário Oficial** Número: 27097

**Data:** 01/09/2017

**Título:** Portaria 3462017 prot 3823582016 prorrog SEGES PAR julho 2017  
(2)

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14965/#e:14965/#m:9429>

**PORTARIA Nº 146/2017/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

**Considerando** o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde - 1ª CNVS;

**Considerando** a Resolução nº 539, de 09 de dezembro de 2016, do CNS, que aprova o Cronograma da 1ª CNVS e dispõe sobre o quantitativo de Delegados por Estados e Delegados Nacionais, observando-se a paridade constante na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do CNS, e ainda de Convidados e Participantes Livres;

**Considerando** a Resolução nº 547, de 12 de maio de 2017, do CNS, que aprova as regras de realização das Conferências Livres para a Etapa Nacional da 1ª CNVS;

**Considerando** o Documento Orientador e o Documento das Diretrizes Metodológicas da 1ª CNVS, aprovados na 294ª Reunião Ordinária do CNS em 08 e 09 de junho de 2017, disponibilizado em 19 de junho de 2017;

**Considerando** a Resolução nº 10, de 05 de abril de 2017, publicada em 14 de junho de 2017, do CES-MT, que aprova a realização da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde - 1ª CEVS do Estado de Mato Grosso e nomeia a respectiva Comissão Organizadora;

**Considerando** a Resolução nº 16/2017, de 14 de junho de 2017, que aprova o Regimento Interno da 1ª CEVS do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Resolução nº 19/2017, de 02 de agosto de 2017, que altera o Regimento da 1ª CEVS do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª CEVS:

**I - Presidente da 1ª CEVS:**

José Alves Martins.

**II - Coordenadora Geral da 1ª CEVS:**

Edna Marlene da Cunha Carvalho.

**III - Coordenadora Adjunta da 1ª CEVS:**

Mara Patrícia Ferreira da Penha.

**IV - Secretária Geral da 1ª CEVS:**

Lúcia Almeida.

**V - Comissão Organizadora da 1ª CEVS:**

Edna Marlene da Cunha Carvalho;

Edevande Pinto de França;

Carlos Pereira;

Mario Lucio Guimarães de Jesus;

Leila Correia de Melo.

**VI - Comitê Executivo da 1ª CEVS:**

Flavia Silva de Oliveira;  
Sandra Auxiliadora Costa;  
Luciana de Miranda;  
Flávia Guimarães Dias;  
Paulo Lima da Silva Filho;  
Vilma Juscineide de Souza;  
Wanderlino Arruda;  
Geraldo Pacheco;  
Oscarlino Alves de Arruda Júnior;  
Edson Lima Ferreira;  
Luciana Massumi Mykaua;  
Tânia Maria Estrela Fernandes Calderan;  
Janine Angélica de Moraes;  
João Fernando C. Siqueira;  
Márcia Casola.

**VIII - Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CEVS:**

Juzaide Martins Guimarães;  
Carmem Machado;  
Eliane Barbosa Gerônimo;  
Márcia Baicere;  
Marlene da Costa Barros;  
Lívia Victório de Carvalho Arruda;  
Vera Lúcia Dias Lopes;  
Valéria Cristhian Meneguini.

**IX - Comissão de Comunicação e Mobilização da 1ª CEVS:**

Cecília Cintra dos Reis;  
Márcia A. Brito Neves;  
Raquel C. O. Pedroso;  
Márcio Rios;  
Marcela Almeida Amorim;  
Edson Lima Ferreira;  
Mário Lúcio Guimarães;  
Maria Aparecida Figueiredo Santos;  
Suely Guarim da Cruz;  
Izabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas;  
Maria Luiza Ortiz;  
Jovelina de Moraes;  
Jacildo Siqueira;  
Gloria Maria Grandéz Muñoz;  
Graziela de Oliveira.

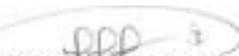
**X - Comissão Eleitoral**

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;  
Carlos Alberto Eilert;  
Flavia Silva de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde